



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 001/2016 - SELEÇÃO DE MONITORES DE LABORATÓRIO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CONFRESA*, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através do DIRETOR GERAL Rafael de Araujo Lira, Portaria Nº 1635 de 25 de Junho de 2015 e da Comissão para elaboração de edital de concorrência de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios do *Campus Confresa*, instituída através da Portaria Nº 007, de 25 de Janeiro de 2016, tornam público e aberto, através deste Edital o processo seletivo para Monitorias de Laboratório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Disponibilizar duas (2) bolsas de monitoria para o ano de 2016.
- 2.2. O programa de Monitoria no Laboratório tem como objetivos proporcionar ao aluno de nível médio e graduação a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e criar condições para o aprofundamento teórico das disciplinas afins.
- 2.3. Efetivar políticas de permanência de alunos no campus.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas duas bolsas para monitorias, conforme quadro a seguir:

 1 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Unidade Curricular	Servidores Responsáveis	Vagas	Carga Horária
Laboratórios	Luis Lessi dos Reis Marcelo Franco Leão	02	12 horas

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado junto ao Departamento de Ensino, nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2016, das 7h e 30 min às 22h.
- 4.2. O candidato que exerce vínculo empregatício em qualquer instituição pública ou privada será desclassificado do processo de concorrência de Monitoria de Laboratório.

5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será concedido o direito de inscrição no EDITAL Nº 001/2016 - SELEÇÃO DE MONITORES DE LABORATÓRIO relacionados no item 3.1 o (a) estudante que preencher aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química; Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia; Especialização em Ensino de Ciências; Especialização em Educação do Campo e Técnico em Nível Médio Subsequente em Controle Ambiental;
- 5.1.2. Não ter histórico de punição disciplinar na Instituição;
- 5.1.3. Ter cursado e terminado o primeiro semestre do curso com aproveitamento;
- 5.1.4. Não ser beneficiário de bolsa no âmbito do IFMT (Iniciação Científica, Monitoria, Pesquisa, Extensão Estágio ou Trabalho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- 6.1. Análise do desempenho do aluno no último semestre cursado, sendo classificado o candidato que tiver terminado com aproveitamento satisfatório o primeiro ano de curso.
- 6.2. Será aplicada uma prova no dia 15/02/2016, com a finalidade de avaliar o desempenho dos candidatos.
- 6.3. Entrevista pelo professor orientador responsável dos Laboratórios apenas no dia 19/02/2016.
- 6.4. Itens a serem avaliados na entrevista:
 - a) O interesse geral do candidato à atividade de monitoria;
 - b) Disponibilidade do candidato;
 - c) Afinidade com a área.
- 6.5. Serão entrevistados apenas os candidatos classificados conforme o item 6.1. deste edital.
- 6.6. Os horários das entrevistas serão divulgados nos murais do IFMT – *Campus Confresa*, no site www.cfs.ifmt.edu.br.
- 6.7. Os candidatos inscritos à seleção de Monitoria de Laboratórios terão sua Pontuação Final seguindo a seguinte fórmula:

$$MÉDIA FINAL = \frac{NOTA DA PROVA + NOTA DA ENTREVISTA + RENDIMENTO ESCOLAR}{3}$$

7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 7.1. O trabalho de monitoria será desempenhado entre 7:30 às 11:10 e 13:00 às 17:30 horas, horário a ser definido pelo professor orientador.
- 7.2. O término das atividades da monitoria coincidirá com o término do calendário letivo do ano de 2016.

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia - Confresa/MT CEP: 78.652-000
Fone: fax (66) 3564-2600

3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

7.3. O aluno aprovado no processo seletivo terá direito a uma bolsa de duzentos reais (R\$ 200,00) durante a atividade de monitoria.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITORIA

8.1. Constituem-se atribuições do Monitor de Laboratório:

- a) Acompanhar, caso necessário, os docentes no preparo de roteiros de aulas práticas e no preparo do material necessário as mesmas;
- b) Auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- c) Auxiliar os estudantes das disciplinas nos estudos, bem como no desenvolvimento das aulas práticas e nas demais atividades didáticas;
- d) Orientar e esclarecer, quando de sua competência, dúvidas dos acadêmicos que utilizarem os Laboratórios;
- e) Monitorar e vistoriar a correta utilização do Laboratório pelos estudantes e comunicar qualquer ocorrência ao professor responsável;
- f) Transportar, limpar, esterilizar e acondicionar materiais, vidrarias, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas, entre outros;
- g) Zelar pela manutenção e pelo uso correto das peças anatômicas, orientando os acadêmicos a agirem de tal forma;
- h) Manter o Laboratório organizado e em condições adequadas para recebimento de turmas nas aulas e nas provas práticas.

9. DOS DEVERES DO MONITOR

9.1. Constituem-se deveres do Monitor de Laboratório:

- a) Cumprir o regimento dos laboratórios (Portaria Nº 041, 21 de Junho de 2013);

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia - Confresa/MT CEP: 78.652-000
Fone: fax (66) 3564-2600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- b) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- c) Ser assíduo e comprometido com os horários e atividades que lhe foram atribuídas;
- d) Não realizar, durante as aulas práticas, outras atividades que não sejam a de auxiliar o professor;
- e) Preencher, na Coordenação de Laboratórios, folha de presença, na entrada e na saída de suas atividades;
- f) Dar atenção aos acadêmicos nos horários de estudo livre;
- g) Nunca deixar um usuário sozinho no laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do Coordenador do Laboratório;
- h) Comunicar, preferencialmente com antecedência mínima de 24 horas, ao professor responsável, a necessidade de faltar no seu horário de monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS

- a) Participar do processo seletivo dos monitores;
- b) Responsabilizar-se pela verificação do cumprimento dos requisitos necessários para que o candidato possa assumir a função de monitor, conforme termos do edital;
- c) Divulgar a monitoria para alunos do(s) curso(s) envolvidos;
- d) Elaborar, juntamente com o monitor selecionado, um plano de trabalho e encaminhá-lo à coordenação de Monitoria/Departamento de Ensino, coordenação de curso;
- e) Participar das reuniões do Programa de Monitorias organizadas pela gerência competente e pelas coordenações de curso;
- f) Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do monitor;
- g) Acompanhar e orientar o desempenho do aluno na realização das atividades de monitoria;
- h) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do monitor;

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia - Confresa/MT CEP: 78.652-000
Fone: fax (66) 3564-2600

5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

- i) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- j) Assinar os relatórios juntamente com o monitor e encaminhar à Coordenação de Monitoria/Departamento de Ensino;
- k) Informar à Coordenação de Monitoria/Departamento de Ensino sobre o não cumprimento por parte dos monitores das atividades de monitoria;
- l) Apresentar propostas de monitoria em concordância com a carga horária definida e de acordo com a disponibilidade do aluno;
- m) Comunicar desistência ou abandono da monitoria por parte do monitor;
- n) Acompanhar e avaliar o discente/Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa/Monitoria;
- o) Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente/Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de Fevereiro de 2016
Período de Inscrições	11 e 12 de Fevereiro de 2016
Prova objetiva – Monitoria de Laboratório (Local e horário a definir)	15 de Fevereiro de 2016
Divulgação do resultado de desempenho do aluno	17 de Fevereiro de 2016
Entrevista com o professor responsável pelos Laboratórios (Local e horário a definir)	19 de Fevereiro de 2016
Publicação do resultado final	22 de Fevereiro de 2016

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação dos candidatos aprovados e classificados acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2016 a partir das 17 horas e 30 minutos no mural do *Campus*.

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia - Confresa/MT CEP: 78.652-000
Fone: fax (66) 3564-2600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

13. DAS CONDIÇÕES FINAIS

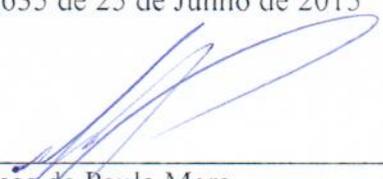
- 13.1. O aluno terá sua bolsa suspensa a pedido, ou cancelada, se incorrer num dos seguintes motivos:
- a) Mais de duas (2) faltas injustificadas na monitoria;
 - b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, comprovado através de parecer do professor responsável, diagnosticado no período de vigência da monitoria;
- 13.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 13.3. Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina da instituição.
- 13.4. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário normas complementares e avisos especiais.
- 13.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão responsável pela elaboração do processo seletivo, juntamente com a Direção de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 13.6. As atividades de monitoria serão desenvolvidas conforme o calendário letivo do ano de 2016.

Confresa – MT, 05 de Fevereiro de 2016.


Rafael de Araujo Lira
Diretor Geral

Portaria Nº 1635 de 25 de Junho de 2015

Prof. Rafael de Araujo Lira
DIRETOR GERAL
PORT. 1635 DE 25/06/2015


Lucas de Paula Mera

Presidente da Comissão de seleção e acompanhamento de Monitoria de Disciplinas e Laboratórios





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2016
SELEÇÃO DE MONITORES DE LABORATÓRIO**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Número de Matrícula: _____

Curso: _____

Registro Geral RG: _____ Órgão de Expedição: _____

Cadastro Pessoa Física C.P.F.: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Titular da Conta _____

(obrigatoriamente em nome do candidato)

Candidato (a)

Obs.: A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.